



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº..... 012/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº..... 020/2025
Portaria nº..... 154/2025
Portaria nº..... 155/2025
Portaria nº..... 156/2025
Portaria nº..... 157/2025
Extrato Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº... 071/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 008/2025
Extrato da Nota de Empenho nº 475/2025
Extrato da Nota de Empenho nº 476/2025
Extrato da Nota de Empenho nº 477/2025
Decreto nº..... 035/2025

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 320/2025
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 425/2025
Extrato do Contrato de Pessoal nº 521/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 522/2025

Câmara de Municipal

Autorização de Contratação – Inexigibilidade nº..... 001/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h no dia 07/03/2025 ou 10/03/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

25. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
81.	0743	MARIA DE LURDES SILVA	1,5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA - MS - EDITAL XIV - PROCESSO SELETIVO Nº
014/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, no dia 07/03/2025 ou 10/03/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

02. Operador de Máquinas		
Classificação	Candidato	Nota
42º	Leonildo Bernado de Lima	0,0
43º	Odair Queiroz Dias	0,0
44º	Claudemir Vieira Reginaldo	0,0

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

02. Cozinheira - Zona Urbana		
Classificação	Candidato	Nota
27º	Tarcilia Aparecida Silva Dias	2,0
28º	Weliton Henrique Cabral	2,0
29º	Eloisa Alves Francisco	2,0
30º	Rosileide Jesus Araujo	2,0
31º	Valquiria Barbosa de Quadra	2,0
32º	Aline Belarmino da Silva	2,0

PORTARIA Nº 154, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em virtude da promulgação da Lei Municipal Nº 1.236/2022, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012".

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.236/2022 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Informática na Educação, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 627/2022 de 27/06/2022, que delegou competência a servidora pública municipal **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, e ser responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira" para Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade.

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora pública municipal **ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Diretor-Escolar, junto a Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida Gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em virtude da promulgação da Lei Municipal Nº 1.236/2022, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012".

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.236/2022 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado Profissional em Letras, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, **CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 071/2022. Processo Administrativo nº 051/2022 - Dispensa de Licitação nº 017/2022 Partes: Município de Água Clara/ MS e a Srª Santa Pereira da Silva. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 071/2022. Aditamento: do valor - R\$ 53.556,12 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, doze centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 4.463,01 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais, um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 158.712,24 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais, vinte e quatro centavos), para R\$ 212.268). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de março de 2026. doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/03/2025 Vigência Final: 08/03/2026 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações. Data: 28/03/2025. Assinantes: Locatário: Município de Água Clara -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Esportes – Rodrigo Benfica Barbosa . Locador: Santa Pereira da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Registro do TCE/MS:

1D5B3EC48B699E144D9F87553998902289881341. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas: Resultado da Licitação: Empresa: Don Guerrier Ltda, CNPJ/MF nº 11.633.474/0001-97, Valor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Empresa: MR Alimentos Saudáveis Ltda, CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21, Valor: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Total: R\$ 51.770,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 28 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **475/ 2025** Emitido em: 07/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/24
Fornecedor: **MERCADO PAVANELI LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00147/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 279,90 duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos * * *
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.04
500.0000.000

Água Clara, 07/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **476/ 2025** Emitido em: 07/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0048/24
Fornecedor: **CASA 10 COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.659,00 um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais * * * * *
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 07/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **477/ 2025** Emitido em: 07/03/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24
Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais * * * * *
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.17
500.0000.000

Água Clara, 07/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 35 , DE 07 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.244,44 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						1.244,44
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				1.244,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
167	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	0000				-1.244,44

-1.244,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/03/2025.

AGUA CLARA, 07 de MARÇO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.03.07 10:09:47 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1332/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 320/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Lucinete Rodrigues de Souza Silvério. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Lucinete Rodrigues de Souza Silvério.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 425/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luciana Pereira dos Santos Pantaleão. Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 6.228,90 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 06/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciana Pereira dos Santos Pantaleão

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 521/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Izabel Marciliano Leal Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.826,36 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) mensais. Vigência: início em 07/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva (Prefeita Municipal)/Izabel Marciliano Leal Gonçalves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 522/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanessa Amaral dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 07/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 225/226/227/228/229 – Gestão da Atenção Básica 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Vanessa Amaral dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 003/2025. Inexigibilidade nº 001/2025. Unidade Contratante:

Câmara Municipal de Água Clara - MS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com atuação na área contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração legislativa municipal da entidade nas áreas orçamentária, financeira, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas legais e vigentes. **Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 001/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 08.680.859/0001-09, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Água Clara- MS, 06 de março de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS